



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 06 de Fevereiro de 2007 - Nº 2846 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 44 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, e os artigos 16 e 18 do Decreto nº 16.473, de 15 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a lotação do servidor municipal **VOLNEY SOUZA SILVA** para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, onde exercerá suas funções junto à Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, **a partir de 01 de fevereiro de 2007.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.010, de 01/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.207

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 16.556, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º, do Decreto nº 16.556, de 26 de abril de 2006, que trata da composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.493/03.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.208

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Venac - Veículos Nacionais Ltda.**, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno urbana medindo noventa metros (90,00m) de frente com a área de domínio do DNER que confronta com a BR 101; cento e oitenta e um metros e cinquenta centímetros (181,50m) de fundos com BTA - Granitos e Mármore Ltda.; cento e noventa e cinco metros (195,00m) do lado direito com BTA - Granitos e Mármore Ltda.; e pelo lado esquerdo com uma linha quebrada de cinco (5) segmentos, o primeiro partindo de frente com sessenta e dois metros (62,00m), o segundo com cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros (59,50m), o terceiro com vinte e cinco metros (25,00m), o quarto com vinte e oito metros (28,00m) e o quinto com quarenta e cinco metros (45,00m) até encontrar com a linha de fundos citada, confrontando-se com herdeiros e sucessores de Rubens de Moraes Mesquita, totalizando vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados (22.500,00m²), situado no lugar denominado “Safra”, neste município, registrado no Registro Geral de Imóveis – 1ª Zona desta Comarca sob nº. 34.293, Livro nº. 2”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à implantação de indústria no Município, autorizada através da Lei Municipal nº. 5906, de 07 de dezembro de 2006 e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.231

APROVA OS REGULAMENTOS DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO ser o carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Regulamentos, estabelecendo normas e critérios, para a realização dos

concursos durante o **CARNAVAL 2007**, e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO **ELEIÇÃO DO REI MOMO – CARNAVAL 2007**

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição do Rei Momo do Carnaval 2007 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 16 de Fevereiro de 2007, na Linha Vermelha, próximo à antiga Estação Ferroviária às 20 horas.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 19 horas do dia 16 de fevereiro de 2007, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro, ou no palanque oficial na Linha Vermelha. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) ter disponibilidade de tempo durante o período de Carnaval.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F.

3 – ELEIÇÃO

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

3.2 - Caberá ao Presidente do Júri definir o vencedor no caso de empate.

3.3 - A eleição será dividida nas etapas abaixo, ocasião em que serão avaliados, pela Comissão Julgadora, os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje de passeio, para analisar expressão corporal;
- b) apresentação da habilidade do candidato como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;

- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos os candidatos;
- e) anúncio do resultado final, com coroação do Rei Momo.
- 3.4 - O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Rei Momo do Carnaval 2007.

4 – PREMIAÇÃO

- 4.1 – O Rei Momo do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa).
- 4.2 – **O Rei Momo** do Carnaval receberá a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), paga pela municipalidade.
- 4.3 – O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5 – DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

- 5.1 – O mandato do Rei Momo do Carnaval 2007 começará a partir do dia 16 de fevereiro de 2007 e terminará no dia em que for eleito o substituto.
- 5.2 – O Rei Momo do Carnaval não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.
- 5.2.1 – A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos, o Rei Momo ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ele estará sempre acompanhado por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- 5.3 - Qualquer apresentação pública de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2007.
- 5.4 - O descumprimento, por parte do eleito, de quaisquer deveres atribuídos ao Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto, definido pela ordem de pontuação da eleição.
- 5.5 - O Rei Momo do Carnaval 2007 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.
- 5.6 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para o Rei Momo, exclusivamente, para atender à programação definida pela mesma.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1– A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.
- 6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.
- 6.3 - A imagem do candidato aprovado na eleição poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todos os candidatos ao concurso.
- 6.4 - Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.
- 6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.
- 6.6 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

7- INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro.
- 7.2 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.
- 7.3 - Horário de atendimento:
De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

8 – CRONOGRAMA

- 8.1 – Inscrições – até as 19 horas do dia 16 de fevereiro 2007.**
- 8.2 - Eleição – 16 de fevereiro de 2007.**
- 8.3 - Duração do mandato – Começa no dia 16 de fevereiro e termina no ano seguinte, na cerimônia de eleição do Rei Momo do Carnaval 2007.**

ADILSON DILEM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arte e Cultura

REGULAMENTO **ELEIÇÃO DA RAINHA CARNAVAL 2007**

1- REALIZAÇÃO

O concurso para a eleição da Rainha do Carnaval 2007 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 16 de Fevereiro de 2007, na Linha Vermelha, próximo à antiga Estação Ferroviária às 21 horas.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até as 20 horas do dia 16 de fevereiro de 2007, na Secretaria

Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro, ou no palanque oficial na Linha Vermelha. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) ser solteira;
- c) ter idade mínima de 16 anos completos com seu respectivo responsável;
- d) ter disponibilidade de tempo durante o período de Carnaval.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F.

3 – ELEIÇÃO

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

3.2 – Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora no caso de empate.

3.3 – A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje de banho de duas peças, para analisar graça e elegância;
- b) apresentação da habilidade das candidatas como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todas as candidatas;
- e) anúncio do resultado final, com coroação da Rainha do Carnaval.

3.4 - A candidata que obtiver o maior número de votos será eleita Rainha do Carnaval 2007.

4 – PREMIAÇÃO

4.1 – A Rainha do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa).

4.2 – **A Rainha do Carnaval** receberá a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 – O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5 – DIREITOS E DEVERES DA ELEITA

5.1 – O mandato da Rainha do Carnaval 2007 começará a partir do dia 16 de fevereiro de 2007 e terminará no dia em que for eleita a substituta.

5.2 – A Rainha do Carnaval não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente

aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos, a Rainha ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ela estará sempre acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.4 - Qualquer apresentação pública de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2007.

5.5 - O descumprimento, por parte da eleita, de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercido pela respectiva substituta, definida pela ordem de pontuação da eleição.

5.6 - A Rainha do Carnaval 2007 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para a Rainha, exclusivamente, para atender à programação definida pela mesma.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3 - A imagem da candidata aprovada na eleição poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas as candidatas ao concurso.

6.4 - Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

7- INFORMAÇÕES GERAIS

7.4 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro.

7.5 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.

7.6 - Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas e das 12 às 18 horas.

8 – CRONOGRAMA

8.4 – Inscrições – até às 20 horas do dia 16 de fevereiro de 2007.

8.5 - Eleição – 16 de fevereiro de 2007.

8.6 - Duração do mandato – Começa no dia 16 de fevereiro e termina no ano seguinte na cerimônia de eleição da Rainha do Carnaval 2007.

Adilson Dilem dos Santos
Secretário Municipal de Arte e Cultura

REGULAMENTO CONCURSO **FANTASIA de LUXO CARNAVAL 2007.**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal Arte e Cultura, para o Carnaval 2007.

1 – DAS NORMAS

1.1 - O concurso acontecerá no Palanque Oficial na Linha Vermelha, Antiga Estação Ferroviária, local onde acontecerá todo o Carnaval 2007.

1.2 - O concurso terá início às 20h 30min do dia 18 de fevereiro de 2007. (Domingo).

1.3 - Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

1.4 - O candidato poderá apresentar-se com a Fantasia que melhor achar conveniente.

1.5 - O candidato terá que ter idade mínima de 16 anos completos com seu respectivo responsável.

1.6 - O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

2 – DA COMISSÃO JULGADORA

2.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

2.2 - Caberá ao Presidente do júri definir o vencedor no caso de empate.

2.3 - As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), registradas numericamente e por extenso, em folha própria para este fim.

2.4 - Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir a um dos concorrentes.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 20 horas do dia 18 de fevereiro de 2007, na Secretaria

Municipal de Arte e Cultura, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro ou no palanque oficial. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245.**

4- DA PREMIAÇÃO

4.1 - A Fantasia **CAMPEÃ** receberá como prêmios o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.2 - A Fantasia **VICE-CAMPEÃ** receberá como prêmios o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - A Fantasia **TERCEIRA** colocada receberá como prêmios o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

5 – DA DISPOSIÇÃO GERAL

5.1 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

5.2 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.3 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Adilson Dilem dos Santos
Secretário Municipal de Arte e Cultura

PORTARIA Nº 050/2007

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº 2 - 861/2007, resolve

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que acompanhará o Processo de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- Norma Araújo Gabriel Campos – SEMASI/DSA/GPMI
- Milton Antonio da Silva Junior – SEMASI/DSA
- Claudemir Moretti Ferrando – SEMASI/DSA/GPMI
- Volney Souza Silva – PGM/Patrimônio
- Adail de Oliveira Bastos – SEMASI/DLT
- Marcio Rasseli Correia – SEMASI/DLT
- Silvio Motté Galo – SEMASI/DSA/GAG

Parágrafo único – A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Norma Araújo Gabriel Campos, Gerente de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 055/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1685/2007, de 24.01.2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FÁBIO GABRIEL MOREIRA**, Escriturário IV A 07 C, exercendo o cargo em comissão de Gerente de Relações Funcionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos- SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2005/2006, a partir de 01 de fevereiro de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora do extinto SAAE **AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER**, para responder pelo cargo de Gerente de Relações Funcionais, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, na forma da lei, a Sr.^a **Rosimar Alamon Brito Braga**, do Cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, a partir de 16/01/2007.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1328/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 084/2004, DE 09/12/2004,
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 084/2004, fica corrigido o benefício do Vale-Alimentação pelo menor índice de variação do IPCA, no período de julho a dezembro de 2006, em 1,5798% (um vírgula, cinquenta e sete e noventa e oito por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 001/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

- Ana Dalva P. de Albuquerque
- André Silveira do Amaral

- Deusededit Vieira
- João Adilson Ambrozim
- Luana Cristina da Silva Fonseca
- Luciana Valverde Morete
- Lucila Maria Marochio Fernandes
- Luiz Lopes de Carvalho Neto
- Sandra Mara de Castro A Corecha
- Sérgio de Lima Freitas Júnior

ASSESSOR DE NÍVEL MÉDIO

- Luciana Silva Contarine
- Luiz Fernando Bastos
- Márcia Cristina Fonseca Bezerra
- Maurisete dos Santos Bonzi
- Pammela Suellen Gonçalves Volpato
- Renato Dardengo
- Renato Lucas de Albuquerque
- Rosilene Ferreira Gonçalves de Oliveira
- Sérgio Correa

ASSESSOR DE GABINETE

- Claudionora Maria G. Fonseca
- Élson Pereira Lacerda
- Francisco Alexandre de Oliveira
- Giselle Alamon Brito
- Josias Ferreira Cezário
- Marcela Arruda Contarine
- Rafael Diório Neto
- Sonia Regina Jordão B. Ferreira
- Lucimara Barbieri Dam

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ELIAS DE SOUZA
2º Secretário

PORTARIA Nº 002/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Maria Fernanda Veríssimo Sthel
- Assessor de Nível Superior
- Mayconl Bugin Griffio
- Assessor de Nível Médio
- Lucimar de Oliveira Silva
- Assessor de Gabinete

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ELIAS DE SOUZA
2º Secretário

PORTARIA Nº 003/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, os Assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Julia Vieira Muniz Afonso
- Assessor de Nível Médio
- Adriana Bravim Pianissola
- Assessor de Gabinete

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ELIAS DE SOUZA
2º Secretário

PORTARIA Nº 004/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, os Assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Aline Sperotto Scantamburlo - Assessor de Nível Superior
- Ângela M.ª Trintin Rosa Costa- Assessor de Nível Médio
- Meri Marchezi Milholo - Assessor de Gabinete

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ELIAS DE SOUZA
2º Secretário

PORTARIA Nº 005/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, o Sr. **GILBERTO CARREIRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/01/2007.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 006/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores efetivos abaixo relacionados, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007:

- ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
- HÉLIO GRECHI ROZA

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 007/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo, conforme atestados médicos apresentados:

IZAULINA DA SILVA GOMES, ocupando o Cargo de Técnico em Contabilidade, 15 (quinze) dias de licença, com início em 09/01/2007 e término em 23/01/2007, conforme Requerimentos Protocolados nesta Casa;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 008/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores abaixo-relacionados, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007:

- ALEXANDRE CARVALHO SILVA
- NATALINA ROSA ROBERTO RABELO
- ROGÉRIO CORRÊA

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 009/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, à disposição do Legislativo Municipal, Giuseppe Paulo Va Iloni D'Ettores,

referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 010/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, Gerson Gomes Curitiba, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 01/01/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 011/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor Mayconl Bugin Griffó, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Médio, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2006 a 03/01/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ELIAS DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e ainda,

CONSIDERANDO as disposições do art. 20 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida no §1º, art. 25 do Regimento Interno;

RESOLVE:

1º) Designar os membros para compor as comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Alexsander Zucolotto (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Relator: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Cláudia Mileipe F. Lemos)

Membro: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Cláudia M.F.Lemos)

Relator: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Alexsander Zucolotto)

Membro: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Cláudia M. F. Lemos (Suplente: Elias de Souza)

Relator: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Membro: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: José Carlos Amaral (Suplente: Alexsander Zucolotto)

Relator: Elias de Souza (Suplente: Regina Travágliã)

Membro: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Cláudia M.F. Lemos)

Relator: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues)

Membro: Cláudia M.F. Lemos (Suplente: José Carlos Amaral)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: José Carlos Amaral (Suplente: Elias de Souza)

Relator: Elias de Souza (Suplente: João Mendonça Domingues)

Membro: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Regina Travágliã)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO

Presidente: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Cláudia M.F. Lemos)

Relator: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

Membro: Regina Travágliã (Suplente: José Carlos Amaral)

COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA

Presidente: Elias de Souza (Suplente: José Carlos do Amaral)

Relator: José Carlos do Amaral (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Membro: Alexsander Zucolotto (Suplente: Regina Travágliã)

2º) As Comissões acima, através dos seus titulares deverão informar a Presidência dia e horário de suas reuniões, ficando desde já registrada a restrição do § único, do art. 35, do Regimento Interno, parte final (...proibidas reuniões nos dias e horários das sessões legislativas ordinárias do Plenário).

3º) Publique-se e registre-se para todos efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 06 de fevereiro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO

Conforme Cláusula VI, das Disposições Finais, do Edital de Seleção de Agente Comunitário de Saúde, Publicado em 22 de dezembro de 2006, vimos tornar pública a relação dos candidatos classificados no Exame:

Localidade de São Simão

1ª Classificada - ANA LÚCIA BUSATTO DELPUPO – 9,2

2ª Classificada – GEANDRA CARDOSO – 8,5

3ª Classificada – TÂNIA CRITO ZANIVAN – 8,5

Localidade de São Joaquim

1ª Classificada – LUIZA NASCIMENTO ESTEFANATO – 9,75

2ª Classificada – DAIANE COSTA – 8,75

Localidade de Boa Esperança

1ª Classificada – IZABEL CRISTINA ABREU SILVA – 9,75

2ª Classificada – MARIA DA PENHA FERREIRA MALAQUIAS – 8,0

3ª Classificada – GEISA RIBEIRO – 7,75

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA – ME torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de comércio e fabricação de embutidos (lingüiça e outros), situada na AV: Jones dos Santos Neves nº. 282 – loja 03- São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim.

NF 788

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver